

DECRETO N. 15.839, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 280.555,82.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 13 da Lei n. 8.965, de 17 de julho de 2013, e pelo artigo 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 280.555,82 (duzentos e oitenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO			
30.10	Secretaria Geral		
30.10-151270015.2.002	Manutenção dos Serviços		
30.10-3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		555,82
30.10-3.1.90.96	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado		280.000,00


Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO			
30.10	Secretaria Geral		
30.10-151270015.2.002	Manutenção dos Serviços		
30.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		180.555,82
30.10-3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		100.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de abril de 2014.

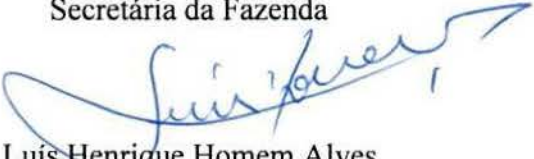
  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



Fabiola de Paula Rodrigues  
Secretária da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa